



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... *a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 12 de março de 2021, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, consubstanciada na participação financeira à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, referente ao ano económico 2021;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 12 de março de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



E

Segundo: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, com o NIF 501 838 252 neste ato legalmente representado por João António Martins Venade, titular do cartão de cidadão n.º 12272843 2ZX6 válido até 27/03/2029, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 18/03/2019, doravante designado por ADRCL.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ADRCL, apresentou ao Município, referente ao ano 2021, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2021.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **8.950,00€ (oito mil e novecentos e cinquenta euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2021	1 Prestação de 4.475,00€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros), a vencer no mês de março; 1 Prestação de 4.475,00€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros), a vencer no mês de setembro.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à ADRCL será liquidada através de transferência bancária



para o IBAN PT50 0879007029330.

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações da ADRCL as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ADRCL assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ADRCL obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão Sociocultural e Desportiva e da Divisão Administrativa Geral, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ADRCL.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ADRCL e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2021.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

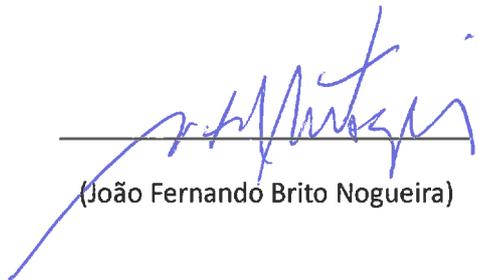
Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 15 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direção



(João Fernando Brito Nogueira)



(João António Martins Venade)



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. Aguiar", with a checkmark to its left.

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2021



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

ÍNDICE

1.- Introdução

2.- Objectivos

3.- Acção Desportiva

4.- Protocolos

5.- Orçamento



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

1.- INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, trata-se de uma colectividade legalmente constituída em 2º de Junho de 1986, conforme consta do Diária da República nº 174. Página 8560 – III série, de 31 de Julho de 1986 e tem a sua sede situada no edifício da União de Juntas de freguesia de Vila Nova de Cerveira/Lovelhe, na rua de Codessol, nº29, 4920-080 Lovelhe.

As suas atribuições, competências, estruturas e funcionamento, bem como a gestão económico-financeira e o desenvolvimento das suas ações, constam do seu Regulamento Interno e das deliberações tomada e, fiscalizadas, pelos seus órgãos directivos, legalmente eleitos.

O presente Plano de Actividades para o ano de 2021, visa, essencialmente, a continuidade do trabalho que se vem desenvolvendo desde há alguns anos, baseado na formação de jovens atletas que, fruto de um empenho desmedido e de total entrega, aliado ao trabalho apurado de quem os dirige e orienta, têm mostrado a sua valia nas pistas de norte a sul de Portugal, confirmando a ADRCL e Vila Nova de Cerveira como um marco no atletismo.

Nos últimos anos, e mais concretamente no ano presente (2020), não obstante todos os condicionalismos resultantes do covid-19, o Centro Municipal de Atletismo, (CMA) de Vila Nova de Cerveira tornou-se um marco de referência no mundo do atletismo. Aqui se bateram, mais do que uma vez, os recordes nacionais do Equador e da Colômbia e da América do Sul. Em uma das provas organizadas pela ADRCL, foi obtida a melhor marca do ano (2020) a nível mundial. Também no CMA se obtiveram marcas que dão acesso á participação nos Jogos Olímpicos de Tóquio. O CMA, graças á sua localização, equipamento e condições de treino tem sido procurado e usado por atletas de alta competição de variadíssimos países que aqui se preparam para as grandes provas de nível mundial.

2.- OBJECTIVOS

Continuar a fomentar a prática desportiva, recreativa e cultural, através de acções a realizar em datas definidas em calendário próprio de cada actividade, quer sejam organizadas e realizadas exclusivamente pela ADRCL, quer sejam em parceria com outras entidades com as quais tenhamos, ou não, protocolo de cooperação.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

2.1 Na Cultura e Recreio, iremos certamente, participar nos eventos de carácter cultural e ou recreativos realizados em ocasiões definidas pelas entidades promotoras, nomeadamente Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, União de Freguesias de V^a N^a de Cerveira/Lovelhe, Comissões de Festas, entre outras, contribuindo para o desenvolvimento e divulgação da nossa cultura. O Grupo de Cavaquinhos tem sido um verdadeiro veículo de transmissão e divulgação das nossas raízes através da sua actuação aonde quer que sejam solicitados.

2.2 No Desporto, e na modalidade de atletismo, pretendemos dar continuidade a todo um trabalho que vem sendo desenvolvido desde há alguns anos e cujos frutos têm vindo a ser colhidos, quer com a obtenção de excelentes marcas e títulos pelos nossos atletas quer ainda com a realização de torneios internacionais que têm trazido ao CMA atletas de craveira mundial.

3.- ACÇÃO DESPORTIVA

2.3 Pretendemos organizar e realizar doze (12) "Jornadas de Lançamentos", entre Janeiro e Agosto e cujas datas terão que ser harmonizadas com os calendários de competições da Associação Distrital de Atletismo e com a Federação Nacional de Atletismo, o Torneio Internacional de Lançamentos "Vila das Artes" que terá a sua 13^a edição e que para além da habitual presença de muitos atletas e de uma sã competição é também uma festa de confraternização e convívio entre atletas, treinadores e familiares. Pretendemos participar nos campeonatos regionais e nacionais de atletismo a realizar em data e local a definir pelas Associação Distrital e Federação Nacional.

CALENDÁRIO "EXPECTAVEL" DAS PROVAS EM 2020

13.JAN	NACIONCAMPEONATO REGIONAL DE PISTA	VIANA DO CASTELO
30.JAN	NACIONAL DE JUVENIS DE PISTA COBERTA	POMBAL
06.MAR	TORNEIO DE PISTA	VIANA DO CASTELO
20.MAR	MEGA SPRINT	VIANA DO CASTELO
27/28.MAR	CAMPEONATO NACIONAL DE LANÇAMENTOS DE INVERNO	LEIRIA
17.ABR	ATLETA COMPELO	MELGAÇO
01.MAIO	CAMPEONATO NACIONAL LANÇAM. MARTELO	PORTO



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

08.MAIO	ATLETA COMPLETO NACIONAL	LEIRIA
15/16.MAIO	OLIMPICO JOVEM	VIANA DO CASTELO
22/23.MAIO	TORNEIO INTERNACIONAL "VILA DAS ARTES"	LOVELHE
29/30,MAIO	CAMPEONATO TEGIONAL DE JUVENIS	VIANA DO CASTELO
05.JUN	CAMPEONATO REGIONAL DE ABSOLUTOS	GUIMARÃES
12.JUN	CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS	LISBOA
26.JUN	CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES	LEIRIA
03.JUL	CAMPEONATO REGIONAL DE INFANTIS/JUVENIS	VIANA DO CASTELO
31.JUL	MEETING INTERNACIONAL DE LEIRIA	LEIRIA

4.- PROTOCOLOS

Para a prossecução das suas actividades a ADRCL possui protocolos de cooperação e, é filiada, com várias entidades, a saber:

- Município de Vila Nova de Cerveira; *(p.c.)*
- Município de Valença; *(p.c.)*
- União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira /Lovelhe;
- Federação Portuguesa de Atletismo; *(fil)*
- Associação Distrital de Atletismo de Viana do Castelo; *(fil)*
- A.N.D.D.I. – Associação Nacional de Desporto Desenvolvimento Intelectual; *(fil)*
- A. P.E.P.I.L.-Associação de Pais de Escola Primária e Infantil de Lovelhe. *(p.c.)*

(p.c.) protocolo de cooperação

(fil) filiada



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

5. ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA
CARRINHA (gasóleo, IUC, portagens, seguro)		1.750,00€
DESLOCAÇÕES (alimentação, alojamento)		2.450,00€
Despesas fixas e permanentes (água, electricidade)		700,00€
Despesas com Instrutores/Monitores		3.500,00€
Quotas e donativos	150,00€	
Subsídio da Câmara Municipal de Valença	750,00€	
Subsídio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	9.000,00€	
Subsídio da União de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	1.500,00€	
Realização de torneios e jornadas		3.000,00€
T O T A L	11.400,00€	11.400,00€



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

Todos e tudo está sujeita a períodos de instabilidade aquando de épocas de incerteza como tem vindo a suceder, de forma continuada, com a crise iniciada em 2008 e de seguida a actual, provocada pelo covid-19, cujos indicadores parecem mostrar que ainda vai durar por tempo indeterminado com todos os aspectos nefastos que a caracterizam. A concretização de todas ou parte destas pretensões acima explanadas fica condicionada à persistência da pandemia do Covid-19 e consequentemente, das directrizes emanadas pelas autoridades nacionais, nomeadamente as de saúde. Contudo, fruto de um cumprimento responsável de procedimentos de gestão que têm garantido um funcionamento sustentável ao longo dos anos, estamos certos que saberemos enfrentar o contexto difícil que se prevê e ultrapassá-lo, perspectivando, num futuro muito próximo, melhores dias.

Lovelhe, 09 de Dezembro de 2010

A, Direcção,

José Carlos Encarnação Botelho